



Lei n.º 0288/09

Que dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a doar um lote de terras ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e dá outras providências.

O Senhor **Elton Vieira Lopes**, Prefeito Municipal de Mucajaí-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber a todos os munícipes de Mucajaí, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei de Aurtoria do Executivo Municipal**.

## LEI

**Art. 1º** - Fica concedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR, um imóvel na área urbana da Cidade de Mucajaí.

**Art. 2º** - O imóvel a que se refere o artigo anterior, está localizado na Rua Lacildo Batista, com as seguintes especificações:

Lote: 88

Quadra: 14 medindo 22 de frente com 66 de fundos

Área: 1.452,00 m<sup>2</sup>

Limites:

Frente: Com a Rua Lacildo Batista

Lateral direita: Com o n.º lote 103

Lateral esquerda: Com a Rua José Bonifácio

Fundos: Com a Creche Municipal

**Art. 3º** - O imóvel ora citado destina-se a construção da residência do juiz titular da Comarca de Mucajaí, não podendo em nenhuma hipótese se prestar para outros fins.

**Art. 4º** - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio 1º de julho, Mucajaí-RR em, 03 de agosto de 2009.

**ELTON VIEIRA LOPES**  
Prefeito